



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 066/2016

Inhuma – Piauí, 09 de Maio de 2016.

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **DR. MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Inhuma-PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Maria Nilcimar Correia Cavalcante, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
2. Aureluce de Sousa Araújo, Supervisora da Rede Estadual de Ensino.
3. Maria das Graças Gonçalves de Aguiar, Coordenadora da UAPI / UAB.
4. José Almeida de Oliveira Silva, Representante da Sociedade Cível.
5. Marcos Antônio de Oliveira Rufino, Representante do Poder Legislativo.

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Art.3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Joseleide Nogueira Gonçalves Soares
2. Luzia de Sousa Martins
3. Maria Adriana Rodrigues Ferreira
4. Erenice de Carvalho Ferreira Sousa
5. Maria Aparecida Nogueira Gonçalves
6. Cícera Eroneide dos Anjos Holanda
7. Eritânia de Holanda e Silva Gonçalves
8. Maria do Socorro da Silva Pinheiro
9. Édina Maria dos Reis Martins Santos
10. Maria Iracy Cardoso Sousa Ferreira
11. Maria Amélia da Silva Araújo

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo meticoloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;

c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;

d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 09 de Maio de 2016.

Moacir Gonçalves de Carvalho

Moacir Gonçalves de Carvalho

Prefeito Municipal de Inhuma-PI

CPF 358.833.673-72